



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

DECRETO N°..... N° 1.269 / 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE QUARENTENA DE QUE TRATAM OS DECRETOS MUNICIPAIS NÚMEROS 1.254/2020 E 1.255/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JÚLIO CÉSAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, que considerar que o Governo do Estado de São Paulo, fundamentado nas recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria do Estadual de Saúde, emitiu o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020, estendendo as medidas de quarentena disciplinadas pelo Decreto Estadual nº 64:881, de 22 de março de 2020, e conseqüentemente por considerar a necessidade de realizar o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º)** - Fica estendido até 10 de maio de 2020 o período de quarentena de que trata os Decretos Municipais nº 1.254/2020 e 1.255/2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), neste Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, mantendo-se vigentes todas as medidas preventivas e protetivas recomendadas e disciplinadas nos decretos já citados acima.

**ARTIGO 2º)** - Seguindo-se as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, recomenda-se as seguintes medidas de segurança de combate a proliferação do COVID-19 (novo coronavírus):

- I- Utilização de máscaras faciais, especialmente quando estiverem em locais públicos;
- II - Lavar bens as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão e de preferência utilizar toalhas de papel para secá-las;

*OPP*  
*J*



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

III - Utilizar álcool gel para também realizar a higienização das mãos, como também limpar objetos como telefone, teclados, cadeiras, maçanetas, etc;

IV - Para limpeza doméstica, recomenda-se de preferência o uso de água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies;

V - Utilização de lenço descartável para higiene nasal, devendo cobrir o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, jogando posteriormente o lenço de papel no lixo;

VI - Evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas;

VII - Higienização das louças e roupas deverá ocorrer com a utilização de detergentes e produtos de limpeza próprios para cada um dos casos, destacando-se que é importante separar roupas e roupas de cama de pessoas infectadas para que seja feita a higienização a parte e que caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lava-las;

**ARTIGO 3º)** – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º)** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista,  
17 de Abril de 2020.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.



**Oséias de Paulo Paes**  
RG: 28.906.918-X  
Controle Interno